



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. SEI Nº: 0000011-72.2022.6.05.8000

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cíntia Vilas Bôas Campos (COMANP)

Integrante Demandante: Cátia Neves Cerqueira Souza (SEMAP)

Integrante Técnico: Maurício Chagas Valente (Analista Judiciário - Apoio Especializado – Engenharia Elétrica - SEPROB)

Integrante Administrativo: Marjorie Weibel Kaufmann Andrade (SEMAP)

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término da reforma do Anexo III do Edifício Sede e que o referido prédio dispõe de 3 (três) elevadores, sendo 2 (dois) novos e ainda sem contrato de manutenção, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção desses equipamentos.

Está vigente o Contrato nº 02/2022 cujo objeto é manutenção de 4 (quatro) elevadores (3 do Anexo II e um do Anexo III) com a mesma especificação dos elevadores, entretanto, considerando os limites legais, não há possibilidade de aditivar a manutenção de mais 2 (dois) elevadores.

Em poucos meses haverá a mudança de várias Unidades para o ANEXO III e, para que essa mudança aconteça, é imprescindível o fornecimento contínuo de manutenções preventivas e corretivas dos elevadores presentes nesse Anexo.

2.1. Justificativa

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores com fornecimento de peças de reposição, justificam-se dada à necessidade de:

- Assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos e a segurança dos usuários bem como proporcionar uso racional de energia elétrica;
- O uso diário e contínuo dos elevadores provoca um desgaste de seus componentes mecânicos, eletrônicos e elétricos, acarretando a necessidade de manutenção periódica com intuito de assegurar a conservação das características de desempenho técnico de seus componentes;
- Manter as unidades do Anexo III, em perfeitas e ininterruptas condições de acessibilidade, conforme normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas

portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, através da contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, bem como fornecimento de peças de reposição.

- Facilitar o processo de execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores contratando os referidos serviços através de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa.

2.2. Resultados pretendidos

Com a manutenção de elevadores para transporte vertical de passageiros, a Edificação do TRE-BA proverá acessibilidade, agilidade e segurança no transporte de pessoas.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI por atender o Objetivo Estratégico “Prestar serviço de qualidade ao público”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem ser prestados de forma continuada. Assim, sugere-se que o prazo de vigência contratual seja de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.2 A Contratada deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade tais como descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleo lubrificantes, combustíveis e outros de forma adequada e sem ônus para o Contratante.

3.3 Não há previsão de subcontratação no todo ou em parte do serviço, devendo ser executado única e exclusivamente pela contratada, já que o mercado dispõe de diversas empresas qualificadas.

3.4 As licitantes poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços de manutenção nos elevadores, para tomar conhecimento das condições e do grau de dificuldade existente. A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a participação no certame, ficando as licitantes, contudo, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

3.5 As medições e respectivos pagamentos serão realizados mensalmente.

3.6 Especificação técnica referente a 02 (dois) elevadores:

ELEVADOR – ANEXO III

Marca Thyssenkrupp

Elevadores Tipo:

COMERCIAL Social/Serviço

- Capacidade: 750 Kg ou 10 pessoas;
- Velocidade nominal: 105 m/min ou 1,75 m/s;
- Destinação comercial;
- Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.);
- Número de paradas: 09 (nove);
- Percurso total: 25,91 m

Características da rede elétrica

- Tensão trifásica (força): 380 Volts
- Tensão monofásica (luz): 220 Volts
- Frequência: 50/60 Hz

Características do Motor de Tração:

- Potência mecânica no eixo do motor: 9,6 kW
- Corrente nominal (I_{nom}): 21,8 A
- Corrente de partida (I_{partida}): 43,6 A
- Potência disponível (por elevador): 17,3 kW
- Pico Máximo de potência (em caso de haver gerador): 28,8 kW

3.6 A comprovação de qualificação jurídica será feita mediante a apresentação de autorização emitida pela SUCOM, conforme determinação constante do art. 5º, da Lei Municipal n.º 6.978/2006.

3.7 A comprovação de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na modalidade engenharia mecânica;

a.1) Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, comprovante de seu registro na Regional Bahia - CREA-BA, de acordo com o artigo 3º, in. II, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais tenha prestado, com êxito e com a melhor qualidade técnica, serviços de manutenção de elevadores;

c) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, do Engenheiro Mecânico responsável pela licitante, que comprove que o profissional já executou serviços de manutenção de elevadores de passageiros com cabine.

d) A comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada através da carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.

e) Apresentar declaração de que possui oficina e assistência técnica em Salvador capaz de resgatar pessoas em até 30 minutos, durante 24 horas, em todos os dias da vigência do contrato, inclusive aos sábados, domingos e feriados, inclusive festividades.

f) Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar ART/CREA do engenheiro mecânico no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato.

PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Será admitida a participação de consórcios?

- ☐ Sim
☒ Não

Checklist para subsidiar a decisão:

a) Trata-se de licitação complexa ou de vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

- ☐ Sim
☒ Não

b) O objeto contempla obrigações de diferentes especialidades a justificar a participação de empresas consorciadas?

- ☐ Sim
☒ Não

c) Havendo obrigações de diferentes especialidades, todas se caracterizam como de maior relevância técnica e econômica?

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

d) O quantitativo do objeto pretendido justifica a formação de consórcio ou qualquer empresa, mesmo de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar?

- ☐ Sim
☒ Não

e) O objeto é técnica e economicamente passível de divisão?

- ☐ Sim
☒ Não

f) Não sendo técnica e economicamente divisível o objeto, é comum, nesse tipo de contratação, que as empresas o executem isoladamente?

- ☒ Sim
☐ Não

g) Nesse tipo de contratação ou ramo de mercado, é comum as empresas reunirem-se em consórcio ou procederem à subcontratação de determinadas parcelas?

- ☐ Sim
☒ Não

h) As empresas tem capacidade técnica e financeira para, isoladamente, prestarem o serviço e/ou fornecerem o produto licitado?

- ☒ Sim
☐ Não

O objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Trata-se de 02 elevadores Marca: Thyssenkrupp Elevadores, tipo: comercial – social/serviços. Capacidade: 750kg ou 10 pessoas. Velocidade nominal: 105 m/min ou 1,75 m/s. Destinação comercial. Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.). Número de paradas: 09 (nove). Percurso total: 25,91 m.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Descrever aqui a(s) solução(ões) encontrada(s):

Em pesquisa, verificou-se que no mercado de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, predominam dois principais tipos de soluções: aquisição dos serviços com fornecimento de peças e aquisição dos serviços sem fornecimento de peças.

5.2. Estimativa preliminar de preços:

Está vigente o Contrato nº 02/2022 (SEI 0141079-78.2020.6.05.8000) cujo objeto é manutenção de 4 (quatro) elevadores (3 do Anexo II e um do Anexo III) com a mesma especificação dos elevadores do Anexo III, cujos custos seguem abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	PREÇO UNIT MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
ELEVADOR – ANEXO III Marca Thyssenkrupp COMERCIAL Social/Serviço - Capacidade: 750 Kg ou 10 pessoas; - Velocidade nominal: 105 m/min ou 1,75 m/s; - Destinação comercial; - Acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.); - Número de paradas: 09 (nove); - Percurso total: 25,91 m	01	R\$529,00	R\$1.058,00	R\$12.696,00

5.3. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativocom as demais soluções encontradas, quando houver:

Observou-se que no mercado ofertante dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores é prática comum a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores para transporte vertical de passageiros com fornecimento de peças de reposição.

A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais econômica ao Tribunal. Ressaltamos que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de instituições externas e avaliou-se que este modelo melhor se adapta à nossa realidade.

Acrescentamos ainda que está vigente o Contrato nº 02/2022 (SEI 0141079-78.2020.6.05.8000) cujo objeto é manutenção de 4 (quatro) elevadores (3 do Anexo II e um do Anexo III) com a mesma especificação de elevadores e no mesmo modelo de contratação.

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores. A manutenção de um elevador consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o elevador deve conseguir transportar os usuários sem transtornos e com segurança, sendo a forma mais adequada a execução indireta dos serviços, por empresa especializada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá observar, fielmente, as prescrições constantes da Lei Municipal n.º 6.978/2006, que dispõe sobre a instalação e funcionamento de elevadores de passageiros, escadas rolantes e teleféricos no município de Salvador.

A Contratada obedecerá às recomendações e normas internas da Contratante, para todos os casos não previstos no Termo de Referência.

Os elevadores estão localizados no Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado à 1ª Avenida do CAB, 150, Paralela, nesta Capital.

Os serviços terão início no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela Fiscalização do Contrato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da via contratual pela Contratada.

A licença de funcionamento deve ser entregue ao Tribunal antes do início dos serviços, salvo justificativa, devidamente fundamentada através de autorização formal da Prefeitura, aceita pela Administração. Havendo autorização formal da Prefeitura para início dos serviços antes da apresentação da licença para funcionamento, esta deverá ser entregue à Contratante no prazo de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

A cópia autenticada da apólice de seguro emitida conforme art. 5, V, da Lei Municipal 6.978/06 deve ser entregue antes do início dos serviços.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar ART/CREA do engenheiro mecânico no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da assinatura do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Considerando as características dos serviços a serem contratados, definidos pelo tipo de equipamento, por apresentarem componentes e funcionamentos semelhantes entre si, escolheu-se não parcelar, agrupando-os, bem como buscando uma economia de escala. Por fim, deve-se considerar que tal agrupamento contribuirá na organização administrativa de gerir os contratos de acordo com suas características funcionais.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os elevadores já estão instalados e, portanto, não é necessário adequação do TRE.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Está vigente o Contrato nº 02/2022 (SEI 0141079-78.2020.6.05.8000) cujo objeto é manutenção de 4 (quatro) elevadores (3 do Anexo II e um do Anexo III) com a mesma especificação dos elevadores.

10. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento pode ser classificada como pública.

11. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo sido evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Cintia Vilas Bôas Campos
Gestor da COMANP

Cátia Neves Cerqueira Souza
Integrante Demandante SEMAP

Maurício Chagas Valente - Analista Judiciário - Apoio Especializado – Engenharia Elétrica
(SEPROB)

Marjorie Weibel Kaufmann Andrade
Integrante Administrativo SEMAP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Ausência ou quantidade pequena de empresas interessadas no certame em razão da complexidade do objeto/ valor referência não atrativo

Probabilidade:

() Baixo (x) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (x) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Realizar pesquisa de mercado de acordo com a realidade

Responsável: COGELIC

RISCO 2: Planejamento das demandas dos serviços – quantidade e complexidade dos objetos x tempo para execução

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Definição de prazos de execução dos serviços com base em avaliações técnicas de cada trabalho, levando em consideração as fases para elaboração: planejamento/ execução/ compatibilização.

Responsável: SEMAP

RISCO 3: Não inclusão de obrigações essenciais à execução dos serviços no Termo de Referência

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Elaborar cuidadosamente o Termo de Referência; Analisar a contratação vigente e as últimas contratações.

Responsável: SEMAP

RISCO 4: Atraso no início da execução dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades do Tribunal para execução

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Celeridade nos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas a sua formalização e publicidade. Reunião Inicial com a Contratada para ressaltar os principais pontos da execução dos serviços, para esclarecimentos, etc.

Responsável: Seção de Contratos. Equipe de gestão e fiscalização do contrato

RISCO 5: Inadimplemento parcial ou total da obrigação por parte da Contratada.

Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Acompanhamento constante da fiscalização da SEMAP e cláusulas contratuais para coibir esta conduta.

Responsável: Equipe de gestão e fiscalização do contrato

RISCO 6: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

Probabilidade

() Baixo (X) Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: SGS-GAB